



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2311

25 de Julho de 2022

PG. 1/15



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua: José Raimundo, nº 51 - Fundos – Fone (044) 3432-8501 Centro

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ N.º 05.947.311/0001-86

E-Mail: [instprev@novalondrina.pr.gov.br](mailto:instprev@novalondrina.pr.gov.br)

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.

Diante da necessidade do **RPPS DE NOVA LONDRINA**, devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso I do *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, **INEXIGIR A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A.**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº 42.422.253/0001-01, estabelecida na Quadra SAUS 1 1 Bloco E/F - Setor de Autarquias – na cidade de Brasília – DF – CEP: 70.070-935, para o Fornecimento do item abaixo descrito, no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pelo período de 05 (cinco) anos, totalizando R\$9.000,00 (nove mil reais).

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos Produtos	Vlr Unit.	Total
01	60	Mensal	Contratação de serviço <i>SaaS (Software as a Service)</i> para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.	150,00	9.000,00
TOTAL:.....					9.000,00

Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2022.

Exercício da despesa	Funcional programática	Conta da despesa	Natureza da despesa	Fonte de recurso
2022	10.001.09.122.0004.2137	9	3.3.90.40.08.00	0001

Nova Londrina - PR, 25 de julho de 2022.

**NAIR DE SOUZA MAIOR BONO**  
Presidente do RPPS de Nova Londrina



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código FO5etQ neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2311

25 de Julho de 2022

PG. 2/15

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmdl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmdl@novalondrina.pr.gov.br)

### DECRETO MUNICIPAL Nº 354/ 2022

25 de julho de 2022

**Súmula:** DETERMINA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 111/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Senhor Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e considerando a nova estrutura administrativa, que extinguiu, criou e deu nova nomenclatura de cargos, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 111/2019, de 19.06.2019,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Comissionada, HELOISA MORERIA FARIAS, portadora da C.I./RG nº 14.480.417-1-SSP/PR, para ocupar o Cargo de Assessora de Recursos Humanos, conforme Lei Complementar nº 111/2019, de 19.06.2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

*Geraldo Pereira da Silva*  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2311

25 de Julho de 2022

PG. 3/15

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### DECRETO MUNICIPAL Nº 355/2022

25 de julho de 2022

**Súmula:** DETERMINA A RENOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 111/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Senhor Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e considerando a nova estrutura administrativa, que extinguiu, criou e deu nova nomenclatura de cargos, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 111/2019, de 19.06.2019,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica renomeado o Servidor Público Municipal Comissionado, FELIPE DE PAULA PINTO, portador da C.I. RG nº 10.771.494-4 -SSP/PR, atualmente ocupante do Cargo de Assessor de Recursos Humanos, para o cargo de Diretor de Patrimônio, conforme Lei Complementar nº 111/2019, de 19.06.2019.

**Art. 2º**- Fica assegurado ao Servidor todos os direitos e deveres inerentes ao cargo anterior, sem solução de continuidade das vantagens decorrentes, conforme disposições do Artigo 20 da referida Lei Complementar.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
*Geraldo Pereira da Silva*  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2311

25 de Julho de 2022

PG. 4/15

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 356/2022

25 de julho de 2022

Súmula: **REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 149/2022, QUE FIXA O VALOR DO PISO SALARIAL MUNICIPAL DE CUSTEIO REFERENTE AOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 65, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, considerando a Lei Complementar Municipal nº 149/2022, que fixa o valor do piso salarial municipal de custeio referente aos Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate à Endemias (ACE),

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica regulamentada a Lei Complementar Municipal nº 149/2022, que em atenção a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, aplica aos Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), o piso salarial de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

**Art. 2º.** A tabela de vencimentos dos servidores do quadro geral (anexo II) da Lei Municipal nº 80/2017 referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate à Endemias (ACE) do Município de Nova Londrina, passa a vigor na forma da tabela abaixo:

GRUPO/NÍVEL		T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35				
		Ref.	I	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	XXXIII					
GOSP	1,2	A	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00			
		B	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00
		C	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada à proceder o levantamento dos valores repassados pela União a título de pagamento retroativo.

**Parágrafo único:** Efetuado o levantamento e validado pelo Chefe do Poder Executivo, fica o departamento de Recursos Humanos autorizado à realizar o pagamento diretamente em folha.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2311

25 de Julho de 2022

PG. 5/15

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2311

25 de Julho de 2022

PG. 6/15

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmdl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmdl@novalondrina.pr.gov.br)

### DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2022

25 de julho de 2022

Súmula: *REGULAMENTA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL - CGM DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 068/2016 E DA LEI FEDERAL Nº 123/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, Estado do paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 068/2016, de 26 de dezembro de 2016, que institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa, ao microempreendedor individual e à empresa de pequeno porte, no âmbito do Município, de conformidade com as normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações,

#### DECRETA

**Art. 1º.** No âmbito do Município de Nova Londrina, o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata o Art. 1º da Lei Complementar nº 068/2016 será gerido pelo Comitê Gestor Municipal, com as seguintes competências:

I - acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;

II - orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;

III - Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

IV - Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

**Art. 2º.** O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao Gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por representantes das seguintes entidades:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, cabendo-lhe a coordenação do órgão;

II – Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Inovação;

III – Secretaria Municipal de Administração;

IV – Associação Comercial e Empresarial de Nova Londrina – ACINOL;

V - Prestadores de Serviços Contábeis;

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código FO5etQ neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2311

25 de Julho de 2022

PG. 7/15

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

VI – Prestadores de Serviços Jurídicos;  
VII – Empreendedor Individual;  
VIII – Empreendedor industrial;  
IX – SESC/PR;  
X – SENAC/PR.

**Art. 3º.** Cada representante efetivo terá um suplente e mandato por um período de 02 (dois anos), permitida recondução.

**Art. 4º.** Os representantes das Secretarias Municipais, no caso de serem os próprios titulares das respectivas Pastas, terão seus mandatos coincidentes com o período em que estiverem no exercício do cargo.

**Art. 5º.** O suplente poderá participar das reuniões com direito a voto, devendo exercê-lo, quando representar a categoria, na ausência do titular efetivo.

**Art. 6º.** No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor deste decreto, o Comitê Gestor Municipal elaborará seu Regimento Interno com a respectiva definição da Secretaria Executiva.

**Art. 7º.** O Comitê Gestor terá caráter deliberativo quanto às suas decisões, efetivadas através de Resolução, “ad referendum” do Poder Executivo Municipal, e todos suas reuniões e atos serão registrados em Ata.

**Art. 8º.** A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

**Art. 9º.** Caberá ao Coordenador do Programa a função de facilitador da “interação” entre a Administração Pública e o Comitê Gestor.

**Art. 10.** Caberá ao presidente do Comitê Gestor, ou à pessoa indicada por ele, a função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o artigo 85-A da Lei Complementar Federal 123/2006, na redação da Lei Complementar Federal 128/2008.

**Art. 11.** Quanto ao Agente de Desenvolvimento de que trata o parágrafo anterior:  
I - terá sua função determinada pelo Comitê Gestor em consonância com as ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional previstas na Lei Complementar Federal 123/2006 e atuará sob sua supervisão;  
II - deverá preencher os seguintes requisitos:  
a) residir na área do Município;  
b) haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;  
c) possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida;  
d) ser preferencialmente servidor efetivo do Município.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2311

25 de Julho de 2022

PG. 8/15

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2311

25 de Julho de 2022

PG. 9/15

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 358/2022

25 de julho de 2022.

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.500,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

#### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO:** 10000 – Instituto de Prev. Dos Serv. P. do Mun. N Londrina

**UNIDADE:** 10001 – Fundo de Previdência Municipal

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
09.122.0004.2137 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
FONTE: 001– Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente			
339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (9).....			R\$ 9.500,00
			=====

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 9.500,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO:** 10000 – Instituto de Prev. Dos Serv. P. do Mun. N Londrina

**UNIDADE:** 10001 – Fundo de Previdência Municipal

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
09.122.0004.2137 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
FONTE: 001– Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente			
339014: Diárias – Civil (4).....			R\$ 4.000,00
339030: Material de Consumo (5).....			R\$ 5.500,00
			=====

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 9.500,00**

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código FO5etQ neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2311

25 de Julho de 2022

PG. 10/15

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE JULHO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2311

25 de Julho de 2022

PG. 11/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

**Processo nº. 181/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA-PR., INCLUINDO INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, conforme especificações no Anexo I deste edital.

Íntegra do edital a partir de 26 de julho de 2022.

**Tipo de Julgamento:** Global

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

**Abertura da Sessão:** 10 de agosto de 2022, às 09:30 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2022.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretária Municipal da Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código FO5etQ neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2311

25 de Julho de 2022

PG. 12/15

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME**

CNPJ sob o nº. 11.138.213/0001-09

**Pregão Eletrônico n.º 39/2021**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA - ITENS NºS 62, 67 E 69.**

#### **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

(art. 57, II da Lei 8.666/93)

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, por mais 02 (dois) meses, sendo previsto até o dia **22 de setembro de 2022**.

#### **DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO**

(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica acrescida a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente à R\$ 6.401,70 (seis mil, quatrocentos e um reais e setenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato nº 202/2021, de 22/07/2021.

Nova Londrina, 18 de julho de 2022.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código FO5etQ neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2311

25 de Julho de 2022

PG. 13/15



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 248/2022

#### 1 – PARTES

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.**  
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.**  
CNPJ nº 18.093.163/0001-21

**2 - LICITAÇÃO MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 071/2022.

**3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0KM, TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO OU PICK-UP, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº.1009/2021.**

**4 - VALOR:** R\$ 147.250,00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

**5 - PRAZO:** O veículo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias da solicitação.

**6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22/07/2022 à 22/07/2023.

**7 - FORO:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 22 de julho de 2022.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2311

25 de Julho de 2022

PG. 14/15



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 249/2022

#### 1 – PARTES

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.**  
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.**  
CNPJ nº 16.514.870/0001-19

**2 - LICITAÇÃO MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 006/2022.

**3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ em vias do Conjunto Habitacional João Paulo II, trecho com área de 7.073,79m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de Obra, no município de Nova Londrina-PR, recursos vinculado as Emendas Parlamentares nº.202232200007 e 202240340001 – modalidade de transferência especial, no âmbito do Programa nº 09032022 do Ministério da Economia.**

**4 - VALOR:** R\$ 601.697,26 (seiscentos e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

**5 – PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução da presente obra será de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e ordem de serviço.

**6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/07/2022 à 25/07/2023.

**7 - FORO:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 25 de julho de 2022.

**MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2311

25 de Julho de 2022

PG. 15/15

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**Republicação por Incorreção**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
022.2022**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

**CONTRATADO(A):** MAXIMILIANO WESLEN DE OLIVEIRA, brasileiro(a), **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS TEMPORARIO**, portador(a) do RG nº 7.761.620-9 – SSP PR e CPF nº 045.131.989-31, admitido(a) pelo Contrato nº 14.2022 de 21/02/2022, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**Cláusula 1ª** - O contrato de Trabalho firmado em 21/02/2022, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001.2022, fica rescindido a partir do dia 25/07/2022, em conformidade com Cláusula 10ª do Contrato em tela.

**Cláusula 2ª** – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 25 de Julho 2022.

---

**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
Contratante

---

**CONTRATADO**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código FO5etQ neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio